



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

A fé em Deus...  
...nos faz crer no incrível...  
...ver o invisível...  
...realizar o impossível.

LEI Nº 1.025/2015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2016".**

VALDECIR, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Juscimeira, (LOA) para o exercício fiscal de 2016 estima a receita e fixa as despesas em R\$ **29.197.500,00 (Vinte e Nove Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, estando ambas discriminadas nos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.351.500,00</b>
1.1 - Receita Tributária	2.598.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	400.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	77.100,00
1.6 - Receita de Serviços	856.050,00
1.7 - Transferências Correntes	25.944.250,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	476.000,00
<b>2.0 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.000,00</b>
2.2 - Alienação de Bens	10.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.890.000,00
<b>9.0-DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.054.000,00)</b>
9.7 - Dedução das Transferências Correntes	(3.054.000,00)
<b>SUB TOTAL - ORÇADO</b>	<b>29.197.500,00</b>

**Art. 3º** - As despesas da administração direta e indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "funções", "categoria econômica", "programas" e "órgão/unidade" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa	1.200.000,00
03 - Essencial a Justiça	127.000,00
04 - Administração	5.269.000,00

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 <> CNPJ nº 15.023.955/0001-31  
contato@juscimeira.mt.gov.br <> www.juscimeira.mt.gov.br <> (66) 3412.1371 / 1381

JUSCIMEIRA-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

A fé em Deus...  
...nos faz crer no Incrível...  
...ver o Invisível...  
e realizar o Impossível.

08 - Assistência Social	1.791.000,00
10 - Saúde	8.749.000,00
12 - Educação	7.686.000,00
13 - Cultura	108.000,00
15 - Urbanismo	773.000,00
16 - Habitação	12.000,00
17 - Saneamento	646.000,00
18 - Gestão Ambiental	191.000,00
20 - Agricultura	259.000,00
23 - Comércio e Serviços	97.000,00
25 - Energia	26.000,00
26 - Transporte	1.070.000,00
27 - Desporto e Lazer	303.000,00
28 - Encargos Especiais	560.000,00
99 - Reserva de Contingência	330.500,00
<b>SUB TOTAL - ORÇADO</b>	<b>29.197.500,00</b>

<b>2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
Despesas Correntes	24.867.000,00
Despesas de Capital	4.000.000,00
Reserva de Contingência	330.500,00
<b>SUB TOTAL - ORÇADO</b>	<b>29.197.500,00</b>

<b>3 - DESPESAS POR PROGRAMAS</b>	
1010 - Processo Legislativo	1.200.000,00
1046 - Atenção ao Idoso	153.000,00
1049 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	35.000,00
2010 - Administração Superior	514.000,00
3010 - Desenvolvimento Institucional	1.972.000,00
4010 - Controle Financeiro	1.583.000,00
4020 - Encargos Especiais	560.000,00
5010 - Malha Viária Rural	1.071.000,00
6010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.042.000,00
6020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.645.000,00
6030 - Apoio Educacional	1.376.000,00
6040 - Gestão do Sistema Educação	403.000,00
6050 - Difusão Cultural	108.000,00
6070 - Desenvolvimento do Ensino Básico	3.220.000,00
7010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	259.000,00
7020 - Preservação do Meio Ambiente	191.000,00
8010 - Cidade Limpa	3.000,00
8020 - Cidade Bonita	340.000,00
8030 - Malha Viária Urbana	456.000,00

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 <> CNPJ nº 15.023.955/0001-31  
contato@juscimeira.mt.gov.br <> www.juscimeira.mt.gov.br <> (66) 3412.1371 / 1381

JUSCIMEIRA-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

A fé em Deus...  
...nos faz crer no Incrível...  
...ver o Invisível...  
e realizar o Impossível.

8040 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	1.334.000,00
9010 - Gestão do Sistema de Desporto	305.000,00
9100 - Abastecimento de Água	601.000,00
9200 - Atenção Básica a Saúde	7.398.000,00
9210 - Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	647.000,00
9220 - Assistência Farmacêutica	104.000,00
9230 - Vigilância em Saúde	150.000,00
9240 - Vigilância Epidemiológica	450.000,00
9300 - Atenção a Criança e ao Adolescente	698.000,00
9310 - Atenção ao Trabalhador	12.000,00
9320 - Atenção ao Idoso	99.000,00
9330 - Enfrentamento a Pobreza	1.000,00
9340 - Gestão do sistema de Assistência Social	708.000,00
9350 - Morar Melhor	12.000,00
9360 - Apoio à Família	120.000,00
9400 - Desenvolvimento do Turismo e Lazer	97.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	330.500,00
<b>TOTAL POR PROGRAMA</b>	<b>29.197.500,00</b>

<b>4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01001 - Gabinete do Presidente	597.000,00
01002 - Secretaria da Câmara	603.000,00
02001 - Gabinete do Prefeito	514.000,00
03001 - Secretaria Municipal de administração	1.972.000,00
04001 - Secretaria Municipal de Finanças	2.143.000,00
05001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano	1.071.000,00
06001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.294.000,00
06003 - Fundo Municipal do Salário Educação	280.000,00
06004 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação. Básica e Valorização do Profissional da Educação - FUNDEB	3.220.000,00
07001 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	450.000,00
08001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	2.168.000,00
09001 - Secretaria Municipal de Esportes	305.000,00
10001 - Departamento Municipal de Água e Esgoto	601.000,00
11001 - Fundo Municipal de Saúde FMS	8.749.000,00
12001 - Fundo Municipal de assistência Social	1.518.000,00
13001 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	97.000,00
14001 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	285.000,00
99999 - Reserva de Contingência	330.500,00
<b>SUBTOTAL - ORÇADO</b>	

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 <> CNPJ nº 15.023.955/0001-31  
contato@juscimeira.mt.gov.br <> www.juscimeira.mt.gov.br <> (66) 3412.1371 / 1381

JUSCIMEIRA-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

A fé em Deus...  
...nos faz crer no Incrível...  
...ver o Invisível...  
e realizar o Impossível.

	29.197.500,00
--	---------------

5 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	15.157.500,00
(b=b.1+b.2)	Orçamento da Seguridade Social	10.540.000,00
(b.1)	Saúde	8.749.000,00
(b.2)	Assistência Social	1.791.000,00
(c)	Orçamento de Investimento	3.500.000,00
<b>Total (a+b+c)</b>	<b>Orçamento Total</b>	<b>29.197.500,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2016, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2015.

  
**VALDECIR LUIZ COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**